



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-SEMUS/SEDES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL/PMC**

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57 e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, Senhora FRANCIANE NUNES COELHO, RG nº 765690 - SSP/TO, CPF nº 015.508.461-59, com interveniência e anuência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de **Gêneros Alimentícios**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Carolina**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

BENEFICIÁRIO DA ATA: A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 21.959.459/0001-97	FONE/FAX: (99)9 9179-8082	
ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 – Imperatriz/MA		
E-MAIL: g.a.comercio@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA		
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 020003070020 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3975-6	CONTA: 22.397-2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	UNIDADE	400	4,99	1.996,00
2	ABÓBORA IN NATURA, VERDE E HIGIENIZADA ENTREGUE EM CAIXAS CONTENDO NO MÁXIMO 25 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2.500	5,48	13.700,00
3	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	IN NATURA	KG	100	9,87	987,00
6	ALFACE CRESPA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	MAÇOS	500	4,82	2.410,00
12	BANANA NANICA IN NATURA, HIGIENIZADA ENTREGUE EM CAIXAS DE 25 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	500	5,60	2.800,00
21	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO DESOSSADO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, SEM TEMPERO, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRIATO	KG	2.000	15,47	30.940,00
22	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, E SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	3.000	21,32	63.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

23	CARNE BOVINA COM OSSO DE PRIMEIRA ASPECTO, PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA.	IN NATURA	KG	2.000	38,98	77.960,00
24	CARNE BOVINA MACIÇA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2.500	45,08	112.700,00
26	CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA SEM RAMA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COR ALARANJADA VIVO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	KG	1.000	1,21	1.210,00
29	CHEIRO VERDE HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	IN NATURA	MAÇOS	500	3,04	1.520,00
30	CHUCHU IN NATURA, CASCA VERDE ESCURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM LESÕES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	KG	600	5,60	3.360,00
32	COUVE MANTEIGA FOLHAS FIRMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TALOS VERDE OU ROXO.	IN NATURA	MAÇOS	500	4,63	2.315,00
37	FÍGADO BOVINO, VÍSCERA PROVENIENTE DE ANIMAIS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM BIFES FINOS OU TIRAS, APARADOS, CONGELADOS, SEPARADOS POR SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO.	IN NATURA	KG	200	29,12	5.824,00
38	FILÉ DE CARNE BOVINA ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	IN NATURA	KG	1000	83,46	83.460,00
39	FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM INTEGRAL, SEM CRISTAIS DE GELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRIATO	KG	2.000	14,86	29.720,00
48	LARANJA FRESCA ENTREGUE EM CAIXAS CONTENDO NO MÁXIMO 25 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	IN NATURA	KG	600	4,75	2.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

62	MAMÃO COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	IN NATURA	KG	500	4,50	2.250,00
65	MELANCIA, MADURA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1.000	3,04	3.040,00
72	OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO COR BRANCA, COM FORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL.	AVINE	DÚZIA	1.500	9,68	14.520,00
74	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL, PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 50G.	IN NATURA	KG	5.000	19,49	97.450,00
75	PEPINO PARA SALADA, ÍNTEGRO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COM ETIQUETA E PESO.	IN NATURA	KG	100	5,42	542,00
76	PIMENTÃO VERDE FRESCO COM O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	100	6,33	633,00
78	PEIXE IN NATURA, APRESENTAÇÃO POSTA CONGELADA.	IN NATURA	KG	800	51,78	41.424,00
79	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES.	IN NATURA	KG	500	5,24	2.620,00
80	RÚCULA, ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	MAÇOS	100	5,24	524,00
81	SALSINHA TIPO HOT DOG	IN NATURA	KG	500	12,18	6.090,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

82	SARDINHA EM LATA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 125G.	PESCADOR	UNIDADE	600	5,73	3.438,00
84	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ACEROLA. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	3,53	3.177,00
86	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	2,68	2.412,00
87	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	3,29	2.961,00
88	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MANGA. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	3,90	3.510,00
89	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	9,13	8.217,00
94	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	QUERO	UNIDADE	600	7,19	4.314,00
96	VINAGRE EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750 ML. O PRODUTO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS.	MARIZA	UNIDADE	350	3,41	1.193,50
TOTAL						R\$ 636.027,50

VALOR: R\$ 636.027,50 (seiscentos e trinta e seis mil vinte e sete reais e cinquenta centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. A. LIMA DOS SANTOS		
CNPJ: 31.032.173/0001-15	FONE/FAX: (99) 9 8118-8753	
ENDEREÇO: Rua Assis Silva, 11 – Bairro Maria Rita – Pedreiras/MA		
E-MAIL: malimadossantos18@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA AURENI LIMA DOS SANTOS		
CPF Nº: 003.330.313-42	RG Nº: 63481696-9 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0242-9	CONTA: 36.750-8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO, FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 2 KG.	CRISTAL	PACOTE	1.400	9,14	12.796,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5	ADOÇANTE A BASE DE ESTEVIOSÍDEO, LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE – FRASCO 200 ML.	ADOCYL	UNIDADE	200	7,32	1.464,00
7	ALHO IN NATURA, DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	IN NATURA	KG	350	34,03	11.910,50
8	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LIQUIDO DE 500G.	SINHÁ	UNIDADE	150	11,09	1.663,50
9	ARROZ TIPO 01, POLIDO, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE 5 KG.	TIO JORGE	PACOTE	2.000	32,93	65.860,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM 200G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	APTI	UNIDADE	700	4,27	2.989,00
11	AZEITONA. EMBALAGEM DE 500GR.	RIVOLI	UNIDADE	300	18,05	5.415,00
13	BATATA PALHA. EMBALAGEM DE 300GR	ANCHIETA	UNIDADE	250	15,97	3.992,50
14	BATATA INGLESA FRESCA, SEM SUJIDADES, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS; EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1.500	7,93	11.895,00
15	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA; SEM FOLHAS, COR AVERMELHADA FORTE, COMPACTA E FIRME; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	KG	300	6,22	1.866,00

2
Dan 3 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM 3X1.	FORTALEZA	PACOTE	1.500	4,39	6.585,00
17	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOS SELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GALO	PACOTE	500	6,10	3.050,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM 3X1.	FORTALEZA	PACOTE	1.500	4,39	6.585,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOS SELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	FOTALEZA	PACOTE	500	10,98	5.490,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO 250G. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES.	MARATÁ	UNIDADE	1.500	6,10	9.150,00
25	CEBOLA BRANCA IN NATURA, SEM SUJIDADES, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS; EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1.000	5,61	5.610,00
27	CEREAL INFANTIL TIPO MUCILON. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES EMBALAGEM DE 400G.	MARATÁ	UNIDADE	700	11,58	8.106,00
28	CHÁ DE ERVAS TERAPÊUTICAS ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ, CAPIM CIDREIRA. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10G.	MARATÁ	PACOTE	500	3,90	1.950,00
31	CORANTE DE URUCUM EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	MARATÁ	UNIDADE	300	97,57	29.271,00
33	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGEM INTEGRAL, SEM TEMPERO, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRIATO	KG	1.500	13,53	20.295,00
34	CREME DE LEITE- 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ITAMBÉ	LATAS	500	14,88	7.440,00
35	ERVILHA EM CONSERVA PESO LÍQUIDO DRENADO 200 G EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA.	QUERO	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
36	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 340G.	MARATÁ	UNIDADE	600	2,20	1.320,00
40	FARINHA DE MANDIOCA TIPO I, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	TRADICIONAL TIO JADY	PACOTE	400	6,47	2.588,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

41	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO BIOLÓGICO DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	DONA BENTA	PACOTE	1.000	6,34	6.340,00
42	FARINHA LÁCTEA. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM 400GR	MARATÁ	PACOTE	500	14,08	7.040,00
43	FEIJÃO TIPO I, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	KICALDO	PACOTE	1.800	12,81	23.058,00
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM 100G.	ROYAL	UNIDADE	300	4,64	1.392,00
45	FLOCÃO DE ARROZ, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CORINGA	PACOTE	1.000	3,90	3.900,00
46	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CORINGA	PACOTE	2.000	2,14	4.280,00
47	GELATINA EM PÓ CAIXA 30G, SABORES VARIADOS.	ATALAIA	CAIXA	300	2,69	807,00
49	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G.	ITAMBÉ	UNIDADE	1.000	9,63	9.630,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

50	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	MAIS COCO	UNIDADE	250	3,35	837,50
51	LEITE DESNATADO, TETRA PAK, EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	ITAMBÉ	UNIDADE	1.000	5,49	5.490,00
52	LEITE EM PÓ MODIFICADO, TIPO NESTOGENO Nº 2, ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 51,4G DE CARBOIDRATOS, 19,7G DE PROTEÍNA E 21,5G DE GORDURA. EMBALAGEM 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	400	47,44	18.976,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INTEGRA DE 200G.	ITAMBÉ	PACOTE	3.000	7,93	23.790,00
54	LEITE EM PÓ MODIFICADO, TIPO NESTOGENO Nº 1, ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 55,5G DE CARBOIDRATOS, 13G DE PROTEÍNA E 25,5G DE GORDURA. EMBALAGEM 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	250	47,44	11.860,00
55	LEITE INTEGRAL TETRA PAK, COM 0% DE LACTOSE, EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	ITAMBÉ	UNIDADE	3.000	9,27	27.810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

56	LIMÃO GALEGO DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	IN NATURA	KG	150	4,64	696,00
57	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONGELADA	SANTIARE	KG	1.000	25,61	25.610,00
58	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM SUJIDADES, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	500	8,42	4.210,00
59	MACARRÃO ESPAGUETE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS COZIMENTO DE 2 VEZES MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO EM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FORTALEZA	PACOTE	2.500	3,90	9.750,00
60	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500G TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	FORTALEZA	PACOTE	2.500	3,54	8.850,00
61	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE. PACOTES DE 500GR.	VILMA	PACOTE	500	6,70	3.350,00
63	MANDIOCA FRESCA E HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1.000	4,51	4.510,00
64	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EMBALAGEM COM 500G, TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIOS DE 20%.	PRIMOR	UNIDADE	1.500	5,98	8.970,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

66	MELÃO AMARELO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN NATURA	KG	500	5,98	2.990,00
67	MILHO PRA PIPOCA, PACOTE DE 500GR	MARATÁ	PACOTE	600	4,64	2.784,00
68	MILHO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G.	MARATÁ	PACOTE	1.000	2,31	2.310,00
69	MILHO VERDE EM LATA, SEM SINAIS DE ESTOFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO, QUALQUER MODIFICAÇÃO DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	QUERO	UNIDADE	800	4,64	3.712,00
70	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I, EMBALAGEM COM 900 ML, VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES.	ABC	UNIDADE	1.500	11,83	17.745,00
71	ORÉGANO SECO, EMBALAGEM DE 10 G.	MARATÁ	PACOTE	200	5,49	1.098,00
73	PÃO DE DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE, PESO MÉDIO 50G, PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA.	IN NATURA	KG	3.000	19,51	58.530,00
77	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	CAMIL	PACOTE	500	36,58	18.290,00
83	SAL REFINADO IODADO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COR BRANCA, INODORO E SABOR CARACTERÍSTICO (SALINO) EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 01 KG.	ALMIRANTE	PACOTE	250	0,91	227,50
85	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ABACAXI. EMBALAGEM DE 500ML.	DAFRUTA	UNIDADE	900	4,03	3.627,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

90	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTREN ACTIVE OU SIMILAR – PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS (ADULTO) - PRODUTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, COBRE, ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA A, D,E, K, C, B1,B2,NIACINA, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA),EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. VALOR ENERGÉTICO (POR PORÇÃO): 112KCAL, CARBOIDRATO: 18G /PROTEÍNA: 7,6G / GORDURA TOTAL : 1G / FIBRA ALIMENTAR: 1,7G / SÓDIO:113MG. LATA DE 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	300	74,39	22.317,00
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTREN KIDS OU SIMILAR – FÓRMULA EM PÓ (CRIANÇA) - DIETA COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMA CALÓRICO E NORMOPROTÉICO E ISENTO DE LACTOSE. PROTEÍNAS: 12% (50% PROTEÍNA DOS ORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), CARBOIDRATOS: 53% (34% SACAROSE; 66%MALTODEXTRINA), GORDURAS: 35% (41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25%ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E2% GORDURA LÁCTEA). 308 MOSM/KG DE ÁGUA. SABORES VARIADOS. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. LATA 350G.	NESTLÉ	UNIDADE	300	64,03	19.209,00
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO "SUSTAGEN" OU SIMILAR. LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETODE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DEMANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, FITOMENADIONA, ACETATO DE VITAMINA A,PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA E AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN, COM LACTOSE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	300	103,66	31.098,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

93	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN KIDS OU SIMILAR. ALIMENTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS (CRIANÇA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM LACTOSE E SEM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO DO PRODUTO PREPARADO IGUAL A 240KCAL.INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, AS CORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DEDI-ALFATOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. VALOR ENERGÉTICO (POR PORÇÃO): 114KCAL, CARBOIDRATO: 27G / PROTEÍNA: 1,3G / GORDURA TOTAL :0G / SÓDIO:37MG. LATA DE 380G.	NESTLÉ	UNIDADE	300	48,18	14.454,00
95	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS FIRMES, COR UNIFORME, PRÓPRIO PARA CONSUMO CULINÁRIO LIVRES DE TERRA ADERENTE, ASSIM COMO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	1.500	7,19	10.785,00
TOTAL					R\$ 648.624,50	

VALOR: R\$ 648.624,50 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor Total de A+B = R\$ 1.284.652,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPL/PMC**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018;
- h) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) Resolução RDC nº 259/2002-ANVISA/MN;
- l) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- m) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Carolina a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Carolina por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Carolina.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Carolina, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Carolina, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da ARP, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor da ARP dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Carolina, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Carolina deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Carolina deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo novo Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou imprópriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor da ARP**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **Prefeitura Municipal de Carolina** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Carolina**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, 02 de maio de 2022.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE

LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIANE NUNES COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANDERSON LOBÃO DA SILVA
Administrador, da A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

MARIA AURENI LIMA DOS SANTOS
Proprietária da M. A. LIMA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Kamila Azevedo Costa</i>	Nome: <i>Ilana dos Santos e Silva</i>
CPF: <i>061.147.893-50</i>	CPF: <i>621.170.603-07</i>